



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

DECRETO Nº 41/2022

DE 05 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
Decreto nº 41/22 em 05/07/22
Mamonas/MG, 05/07/22
Secretaria Municipal de Administração

**“CRIA O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -
COE PARA O ENFRENTAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS
À SAÚDE PÚBLICA PROVOCADOS POR DESASTRES
NATURAIS E ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS
NO MUNICÍPIO MAMONAS-MG”**

Art. 1º São atribuições do Comitê:

I – Elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais e Acidentes tecnológicos do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população.

II – Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano.

III – acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre.

IV - Análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças.

V – Definição das ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas.

VI - Participação dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública; e

VII - atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais.

Art 2º Em caso de desastre intensivo o COE será acionado em caráter de emergência para análise da situação e enfrentamento das conseqüentes ameaças à saúde da população, no tocante às doenças de caráter epidêmico, endêmico e pandêmico

MURILLO ANTUNES DA MATA
SECRETÁRIO ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

§ 1º. A análise deve ser realizada a partir de informações precisas e seguras para a definição das ações prioritárias de vigilância em saúde.

§ 2º. Atentar para a atualização periódica dos dados que subsidiarão a avaliação.

Art. 3º O Comitê deve ser constituído por representantes das seguintes áreas e serviços:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Isabel Teixeira de Sousa;
- b) Defesa Civil: Orlando Soares da Silva;
- c) Órgão Ambiental: Diega Rosa Alves;
- d) Força Armada: Arley Fernandes Batista;
- e) Saneamento Básico: Azemar Soares da Silva;
- f) Secretaria Municipal de Educação: Juscilene Guimarães da Silva;
- g) Atenção à Saúde: Sinvaldo de Deus Correia;
- h) Farmacêutica: Jessica Rodrigues Alves;
- i) Vigilância em Saúde: Patrícia Gomes Pereira;
- j) Atenção: Psicossocial: Ane Gerusa Santos;
- k) Secretaria Municipal de Agricultura: Eni Maria de Deus;
- l) SAMU: José Antônio Neves

Art. 4º A Diretoria de Vigilância em Saúde deve tomar decisões e agir de forma integrada com a Companhia de Água e Saneamento do município para garantia do controle sanitário em situação de desastre natural ou acidente tecnológico.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde tem representação garantida no CÔE-Saúde

Art. 6º Para auxiliar e subsidiar as medidas necessárias para a atuação da saúde, segundo prioridades identificadas, sugere-se a participação, em caráter de membros convidados, nas reuniões do comitê, as seguintes instituições de apoio de diferentes áreas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

- I - Defesa Civil
- II – Corpo de Bombeiros
- III - Assistência Social
 - a) Serviço de Verificação de Óbitos
 - b) Coordenação de Pontos de Apoio e Abrigos
- IV - Companhia de Água e Saneamento
- V – Segurança Pública VI - Setor de Planejamento e Orçamento
- VII – Hospitais Federais e Estaduais de Referência
- VIII – Associações Municipais

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECI Assinado de forma
CUSTODIO digital por VALDECI
JORGE:732648576 CUSTODIO
34 JORGE:73264857634

Valdeci Custódio Jorge
Prefeito Municipal

MURLO ANTUNES DA MATA
SECRETÁRIO ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG